Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 1.835, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial para fazer face às despesas de que trata a Lei Municipal nº 1824/2005 e dá outras providências".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA*****,** do Estado de São Paulo, ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH*****,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Para fazer face às despesas de que trata a Lei Municipal nº 1824, de 25 de julho de 2005, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de edição de Decreto, na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único – O valor de crédito autorizado no caput será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício nos termos do art. 43, § 1º e inciso 2º da Lei Federal nº 4.320/64, podendo inclusive ser suplementado por Decreto Municipal caso se faça necessário.

Artigo 2º – As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, aos 28 de Setembro de 2005.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -